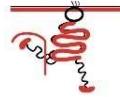




REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

DGEstE
Direção-Geral dos
Estabelecimentos Escolares
DSR Norte

Vizela
CÂMARA MUNICIPAL



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE INFIAS

PLANO DE ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO

2021/2022

julho 2021



Cofinanciado por:





Aprovado em Conselho Pedagógico a

21/07/2021

A Presidente do Conselho Pedagógico,

Aprovado em Conselho Geral a

22/07/2021

A Presidente do Conselho Geral,



1. Matrizes Curriculares

1.1. Educação Pré-Escolar

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL		25 HORAS LETIVAS	
Componentes	A. Construção da identidade e autoestima		
	B. Independência e autonomia		
	C. Consciência de si como aprendente		
	D. Convivência democrática e cidadania		
ÁREA DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO			
Subdomínios	I. Domínio da educação física		
	II. Domínio da educação artística		
	II. A. Artes visuais		
	II. B. Jogo Dramático/Teatro		
	II. C. Música		
Componentes	II. D. Dança		
	III. Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita		
	III. 1. Linguagem Oral		
	III.1. A. Comunicação Oral		
Componentes	III.1. B. Consciência Linguística		
	III. 2. Abordagem à Escrita		
	III. 2. A. Funcionalidade da linguagem escrita e sua utilização em contexto		
	III. 2. B. Identificação de convenções da escrita		
Componentes	III.2. C. Prazer e motivação para ler e escrever		
	IV. Domínio da Matemática		
	IV. A. Números e Operações		
	IV. B. Organização e Tratamento de Dados		
Componentes	IV. C. 1. Geometria e Medida		
	IV. C. 1. A. Geometria		
	IV. C. 1. B. Medida		
	IV. D. Interesse e Curiosidade pela Matemática.		
ÁREA DO CONHECIMENTO DO MUNDO			
Componentes	I. Introdução à Metodologia Científica		
	II. Abordagem às Ciências		
	II. A. Conhecimento do mundo social		
	II. B. Conhecimento do mundo físico e natural		
III. Mundo Tecnológico e Utilização das Tecnologias			
Atividades de Animação de Apoio à Família		5 horas	

Caracterização do Ensino Pré-Escolar

A educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa desenvolvida pela família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário.

Objetivos da educação pré-escolar:

- Promover o desenvolvimento pessoal e social da criança com base em experiências de vida democrática numa perspetiva de educação para a cidadania.
- Fomentar a inserção da criança em grupos sociais diversos, no respeito pela pluralidade das culturas, favorecendo uma progressiva consciência como membro da sociedade.



- Contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à escola e para o sucesso da aprendizagem
- Estimular o desenvolvimento global da criança no respeito pelas suas características individuais, incutindo comportamentos que favoreçam aprendizagens significativas e diferenciadas.
- Desenvolver a expressão e a comunicação através de linguagens múltiplas como meios de relação, de informação, de sensibilização estética e de compreensão do mundo.
- Despertar a curiosidade e o pensamento crítico.
- Proporcionar à criança ocasiões de bem-estar e de segurança.
- Proceder à despistagem de inadaptações, deficiências e precocidades, promovendo a melhor orientação e encaminhamento da criança
- Incentivar a participação das famílias no processo educativo e estabelecer relações de efetiva colaboração com a comunidade.

A quem se destina

- A educação pré-escolar destina-se às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico e é ministrada em estabelecimentos de educação pré-escolar.
- A frequência da educação pré-escolar é facultativa, no reconhecimento de que cabe, primeiramente, à família a educação dos filhos, competindo, porém, ao Estado contribuir ativamente para a universalização da oferta da educação pré-escolar.
- Por estabelecimento de educação pré-escolar entende-se a instituição que presta serviços vocacionados para o desenvolvimento da criança, proporcionando-lhe atividades educativas e atividades de apoio à família.

Orientações curriculares no pré-escolar

As orientações curriculares constituem, um conjunto de princípios para apoiar o educador nas decisões sobre a prática educativa a seguir, ou seja, sobre a forma de condução do processo educativo a desenvolver com as crianças. Pretende-se, com elas, contribuir para a melhoria da qualidade da educação pré-escolar através da criação de um quadro de referência único, coordenado como o adotado para o ensino básico.

O Desenvolvimento Curricular organiza-se por Objetivos Gerais, Objetivos Específicos Projeto Educativo e Ambiente educativo.

A organização do ambiente educativo, como suporte do trabalho curricular e da sua Intencionalidade, comportando os seguintes níveis de interação:

- Organização do grupo
- Organização do espaço e do tempo
- Organização do estabelecimento educativo
- Relação com os pais e com os outros parceiros educativos

As áreas de conteúdo constituem as referências a considerar na planificação e avaliação das situações de aprendizagem e organizam-se por áreas.

Aprendizagens a desenvolver no pré-escolar

Nas Orientações Curriculares para o ensino pré-escolar é referido que o importante na educação pré-escolar é que, as crianças sejam capazes de aprender a aprender de uma forma contínua, ativa e segura, pressupondo estas considerações que o processo ensino aprendizagem no pré-escolar deva ser realizado com bases bem estruturadas e organizadas para que o conhecimento da criança seja consolidado através de formas cada mais complexas até à sua preparação para aquisição das competências académicas do ciclo escolar seguinte.

Refira-se a que em cada agrupamento, jardim-de-infância, sala de atividades e em cada grupo são definidas as aprendizagens específicas a ser trabalhadas em cada ano letivo no projeto curricular de grupo. De uma forma global são apresentadas pelo departamento do ensino pré-escolar o perfil de aprendizagens que devem ser desenvolvidas nos três anos de frequência da criança no jardim-de-infância. O agrupamento tem uma grelha com as áreas de conteúdo, as componentes da aprendizagem e as aprendizagens a desenvolver elaborada de acordo com as Orientações Curriculares, construída pelo Conselho de Docentes do Pré-escolar.



1.2. Ensino básico geral

1.2.1. 1.º Ciclo

		Carga horária semanal (b) (horas)			
Componentes de currículo		1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
Português	Cidadania e Desenvolvimento (f) TIC (f)	7	7	7	7
Matemática		7	7	7	7
Estudo do Meio		3	3	3	3
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) (c)		3	3	3	3
Educação Física (c)		2	2	2	2
Apoio ao Estudo (d)		2	2	0,5	0,5
Oferta Complementar (e) - "Encorajar o voo"		1	1	0,5	0,5
Ingles		--	--	2	2
Total (g)		25	25	25	25
Educação Moral e Religiosa (h)		1	1	1	1
Atividades de Enriquecimento Curricular (i)		5	5	5	5

- (a) Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.
- (b) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- (c) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.
- (d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.
- (e) A(s) nova(s) componente(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios.
- (f) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
- (g) Cada escola gera, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.
- (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.
- (i) Atividades de caráter facultativo.

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) são atividades não curriculares disponibilizadas pelo Ministério da Educação a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

As AEC foram criadas em 2005 com o objetivo de disponibilizar, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, o acesso a disciplinas de enriquecimento geral, complementares aos programas das disciplinas curriculares lecionadas e adaptando os tempos de permanência das crianças na escola às necessidades das famílias. Integram-se nas metas e objetivos estabelecidos no Projeto Educativo do Agrupamento.

O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do Agrupamento de Escolas de Infias, visa complementar, de forma lúdica e pedagógica, o tempo extracurricular de permanência das crianças na escola, contribuindo para o seu desenvolvimento educativo. São consideradas essenciais para o desenvolvimento das crianças e para o sucesso escolar futuro. Estas atividades são gratuitas, reconhecidas como importantes para o desenvolvimento integral das crianças e complementares das aprendizagens que os alunos efetuam no tempo curricular. São uma forma de enriquecimento, complementar à formação proporcionada pelo professor titular de turma. Daqui resulta que, não sendo obrigatórias, obedecem a regras de assiduidade e são objeto de avaliação pelos professores das AEC.

No ano letivo 2021/2022 estão previstas desenvolver as seguintes atividades de enriquecimento curricular, as quais se encontram consagradas na Portaria n.º 644A/2015 de 24 de agosto.



Oferta

Ano de Escolaridade	Atividades
1.º e 2.º	Desporto (2h), Música (2h) e Ciências Experimentais (1h)
3.º e 4.º	Desporto (2h), Ciências Experimentais (2h) e Música (1h)

Música

Objetivos:

- Desenvolver competências de discriminação auditiva abrangendo diferentes códigos convenções e terminologias existentes nos mundos da música;
- Desenvolver competências vocais e instrumentais diversificadas, tendo em conta as diferentes épocas, estilos e culturas musicais do passado e do presente;
- Desenvolver competências criativas e de experimentação;
- Desenvolver competências transversais no âmbito da interligação da música com outras artes e áreas do saber;
- Desenvolver o pensamento musical.

Desporto

Objetivos:

- Desenvolver as aptidões motoras;
- Descoberta do meio envolvente através da sua exploração;
- Manutenção de uma postura que permita a realização continuada de novas atividades;
- Realização de movimentos locomotores posturais e criativos através da expressão corporal e de acordo com a estrutura rítmica e melodia de composições musicais;
- Abordagem de práticas lúdicas motoras associadas à cultura popular;
- Abordagem de destrezas gímnicas: rolamentos, deslocamentos e posições de equilíbrio;
- Desenvolvimento das ações motoras básicas: correr, saltar e lançar;
- Desenvolver as capacidades de resistência, flexibilidade, equilíbrio, ritmo e agilidade;
- Estimular a cooperação e o cumprimento de regras.

Ciências Experimentais

Objetivos:

- Adquirir e aprofundar conhecimentos sobre a temática das ciências, articulando com os conteúdos programáticos do currículo do 1.º ciclo;
- Fomentar o gosto pelas ciências nos alunos em geral;
- Diversificar estratégias de atuação em contexto de sala de aula, como forma de motivação geral dos alunos;
- Impulsionar a experimentação e observação de fenómenos do quotidiano, facilmente explicáveis com termos científicos;
- Desenvolver o trabalho colaborativo;
- Desenvolver a compreensão de conceitos;
- Promover o uso de vocabulário de forma natural e quotidiana pelos alunos, de acordo com as experiências realizadas;
- Desenvolver o pensamento crítico, dedutivo e criativo dos alunos;
- Sistematizar o método experimental/metodologia científica no 1.º ciclo;
- Fomentar a observação e descrição;
- Desenvolver o espírito científico dos alunos e o gosto pela investigação;
- Contribuir para que o ensino experimental se incorpore na rotina quotidiana;
- Contribuir para que os alunos cresçam como cidadãos participativos na sociedade atual.

2.º Ciclo

Componentes de currículo	Carga horária semanal (minutos) (tempos)	
	5.º ano	6.º ano
Línguas e Estudos Sociais		
Português	250	200
Inglês	150	150
História e Geografia de Portugal	100	150
Cidadania e Desenvolvimento	25	25
Matemática e Ciências		
Matemática	200	200
Ciências Naturais	150	150
Educação Artística e Tecnológica		
Educação Visual	100	100
Educação Tecnológica	75	75
Educação Musical	100	100
Tecnologias de Informação e Comunicação	50	50
Educação Física	150	150
Educação Moral e Religiosa (b)	50	50
Expressão Artística (b)		
Dança	50	
Teatro		50

(a) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística. Frequência obrigatória.

(b) Disciplina de frequência facultativa.

Ensino Articulado

Componentes de currículo	Carga horária semanal (minutos) (tempos)	
	5.º ano	6.º ano
Línguas e Estudos Sociais		
Português	250 (b)	200
Inglês	150 (b)	150
História e Geografia de Portugal	100	150
Cidadania e Desenvolvimento	25	25
Matemática e Ciências		
Matemática	200	200
Ciências Naturais	150	150
Educação Artística e Tecnológica		
Educação Visual	100	100
Educação Física	150	150
Educação Moral e Religiosa (a)	50	50
Oferta Complementar Tecnologias de Informação e Comunicação	50	50

(a) Disciplina de frequência facultativa.



1.2.2. 3.º Ciclo

Componentes de currículo	Carga horária semanal (a) (minutos) (tempos)		
	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Português	200	200	200
Línguas Estrangeiras:			
Inglês	150	150	150
Língua Estrangeira II	100	100	100
Ciências Sociais e Humanas:			
História (a)	125	100	100
Geografia (a)	125	100	100
Cidadania e Desenvolvimento (b)	25	25	25
Matemática	200	200	200
Ciências Físico-Naturais:			
Ciências Naturais	125 (a)	150	150
Físico-Química	125 (a)	150	150
Educação Artística e Tecnológica:			
Educação Visual	100	100	100
Expressão Artística			
Música	25		
Desenho		25	
Laboratório da Criatividade			25
Tecnologias de Informação e Comunicação	50	50	50
Educação Física	150	150	150
Educação Moral e Religiosa (c)	50	50	50

(a) 50 minutos + 50 minutos + 50 minutos quinzenalmente.

(b) Funcionamento quinzenal

(c) Disciplina de frequência facultativa.



1.3. Ensino Secundário

1.3.1. Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias

Componentes de formação	Carga horária semanal (minutos) (tempos)		
	10.º ano	11.º ano	12º ano
Geral			
Português	200	200	250
Inglês	150	150	
Filosofia	150	150	
Educação Física	150	150	150
Específica			
Matemática A	250	250	300
Física e Química A	350	350	
Biologia e Geologia	350	350	
Biologia			150
Psicologia B ou Inglês ou Física ou Química			150
Cidadania e Desenvolvimento	20	20	35
Educação Moral e Religiosa (a)	(50)	(50)	(50)
Total	1620 (1670)	1620 (1670)	1035 (1085)

(a) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa

1.3.2. Curso Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas

Componentes de formação	Carga horária semanal (minutos) (tempos)		
	10.º ano	11.º ano	12º ano
Geral			
Português	200	200	250
Inglês	150	150	
Filosofia	150	150	
Educação Física	150	150	150
Específica			
Matemática A	250	250	300
Economia A	300	300	
Geografia A	300	300	
Geografia C			150
Psicologia B ou Inglês			150
Cidadania e Desenvolvimento	30	30	35
Educação Moral e Religiosa (a)	(50)	(50)	(50)
Total	1530 (1580)	1530 (1580)	1035 (1085)

(a) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa



1.3.3. Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades

Componentes de formação	Carga horária semanal (minutos) (tempos)		
	10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral			
Português	200	200	250
Inglês	150	150	
Filosofia	150	150	
Educação Física	150	150	150
Específica			
História A	250	250	300
Geografia A	300	300	
História e Cultura das Artes	300	300	
Geografia C			150
Psicologia B ou Inglês			150
Cidadania e Desenvolvimento	30	30	35
Educação Moral e Religiosa (a)	(50)	(50)	(50)
Total	1530 (1580)	1530 (1580)	1035 (1085)

(a) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa

1.3.4. Curso Científico-Humanístico de Artes Visuais

Componentes de formação	Carga horária semanal (minutos) (tempos)		
	10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral			
Português	200	200	250
Inglês	150	150	
Filosofia	150	150	
Educação Física	150	150	150
Específica			
Desenho A	250	250	300
Geometria Descritiva A	300	300	
História e Cultura das Artes	300	300	
Geografia C			150
Psicologia B ou Inglês			150
Cidadania e Desenvolvimento	30	30	35
Educação Moral e Religiosa (a)	(50)	(50)	(50)
Total	1530 (1580)	1530 (1580)	1035 (1085)

(a) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa


1.4. Ensino Profissional
1.4.1. Técnico(a) Apoio Psicossocial

Componentes de formação	Cidadania e Desenvolvimento	Carga horária anual (horas)		
		1.º ano	2.º ano	3.º ano
Sociocultural				
Português		105	105	80
Inglês		76	72	72
Área de Integração		76	72	72
Tecnologias de Informação e Comunicação		100		
Educação Física		48	48	44
Científica				
Psicologia		50	100	69
Sociologia		50	100	63
Matemática		100		
Tecnológica				
Área de Expressões (corporal, dramática, musical e plástica)		125	125	151
Comunidade e Intervenção Social		125	100	97
Animação Sociocultural		75	100	36
Psicopatologia Geral		50	50	39
Formação em contexto de trabalho			200	277
Educação Moral e Religiosa (a)		(32)	(26)	(23)
Total		1080 (1012)	1072 (1098)	1000 (1023)

(b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa

1.4.2. Técnico(a) Gestão Equipamentos Informáticos

Componentes de formação	Cidadania e Desenvolvimento	Carga horária anual (horas)		
		1.º ano	2.º ano	3.º ano
Sociocultural				
Português		105	105	80
Inglês		76	72	72
Área de Integração		76	72	72
Tecnologias de Informação e Comunicação		100		
Educação Física		48	48	44
Científica				
Físico-Química		100	100	
Matemática		100	120	80
Tecnológica				
Eletrónica Fundamental		90	75	54
Instalação e Manutenção de Equipamentos Informáticos		125	100	60
Sistemas Digitais e Arquitetura de Computadores		125	160	120
Comunicação de Dados		50	50	98
Formação em contexto de trabalho			200	400
Educação Moral e Religiosa (a)		(32)	(26)	(23)
Total		995 (1027)	1082 (1108)	1080 (1103)

(a) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa



1.4.3. Técnico(a) de Termalismo

Componentes de formação	Cidade e Desenvolvimento	Carga horária anual (horas)
2.º ano		
Sociocultural		
Português		105
Inglês		72
Área de Integração		72
Tecnologias de Informação e Comunicação		
Educação Física		48
Científica		
Biologia		50
Física e Química		80
Matemática		70
Tecnológica		
Técnicas de Hidroterapia		125
Técnicas e Terapias de Apoio à Atividade Termal		150
Saúde e Termalismo		100
Formação em contexto de trabalho		200
Educação Moral e Religiosa (a)		(26)
Total		1072 (1098)

(a) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa

2. Organização do Tempo Escolar

2.1. Calendário Escolar – Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário (Despacho n.º 6726-A/2021, de 8 de julho)

1.º período:	17 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021
2.º período:	3 de janeiro de 2022 a 5 de abril de 2022
3.º período:	19 de abril de 2022 a 7 de junho de 2022 (9.º, 11.º e 12.º anos) 19 de abril de 2022 a 15 de junho de 2022 (5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos) 19 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022 (educação pré-escolar e 1.º CEB)

Interrupções	20 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022
	28 de fevereiro de 2022 a 2 de março de 2022
	6 de abril de 2022 a 18 de abril de 2022

2.2. Critérios para a elaboração dos horários

Princípios gerais

- A responsabilidade última da elaboração dos horários e consequente distribuição de serviço é da competência da Diretora;
- A elaboração de todos os horários obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica;
- Para a elaboração de horários serão respeitados os normativos legais vigentes, o Projeto Educativo e o Regulamento Interno;
- Procurar-se-á manter a continuidade do professor na turma, bem como do Diretor de Turma, desde que não haja motivos que aconselhem a sua substituição;
- A distribuição de níveis pelos vários professores do grupo de recrutamento deverá ser equilibrada;
- A alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de antecipação/reposição das aulas resultante das ausências dos docentes é possível, mediante comunicação aos encarregados de educação.



Critérios gerais

- O esquema de funcionamento do agrupamento, definido em função da previsão do número de turmas, número de tempos curriculares de cada ano e capacidade dos respetivos espaços, obedecerá aos seguintes regimes:
 - a) Pré-escolar – normal
 - b) 1.º CEB – normal
 - c) 2.º CEB – desdobramento
 - d) 3.º CEB – desdobramento
 - e) Ensino Secundário – desdobramento
- Caso não se mantenha o funcionamento “em bolha”, devido à COVID-19, o período do funcionamento decorrerá:
 - a) No pré-escolar – 9:00h às 15:30h, sendo o almoço das 12:00h às 13:30h.;
 - b) No 1.º CEB – 9:00h às 17:30h, incluindo as atividades de enriquecimento curricular;
 - c) No 2.º e 3.º CEB e ensino secundário – entre as 8:30h e as 17:45h.
- Caso se mantenha o funcionamento “em bolha”, devido à COVID-19, o período do funcionamento decorrerá:
 - a) No pré-escolar – 8:50h às 15:30h, sendo o almoço das 11:50h às 13:30h.;
 - b) No 1.º e 2.º anos do 1.º CEB – 9:00h às 17:30h, incluindo as atividades de enriquecimento curricular;
 - c) No 3.º e 4.º anos do 1.º CEB – 9:10h às 17:30h, incluindo as atividades de enriquecimento curricular;
 - d) Do 5.º ao 8.º ano – 08:40h às 13:10h e das 13:20h às 17:45h;
 - e) Do 9.º ao 12.º ano – 08:30h às 13:00h e das 13:10h às 17:35h.
- A apresentação de cada horário obedecerá ao esquema de blocos/tempos letivos devidamente definidos quanto ao seu início e conclusão;
- No 2.º e 3.º CEB e no ensino secundário as aulas serão organizadas em tempos de 50 minutos;
- O período destinado ao almoço será no mínimo de 1:00h e no máximo de 2:00h, salvo exceções devidamente fundamentadas;
- As aulas práticas de Educação Física só poderão iniciar-se 1:00h após o término do período definido para o almoço;
- A 4.ª feira da parte da tarde será ocupada com reuniões grupo/nível ensino, visando uma desejável articulação curricular, quer vertical e horizontal, quer de disciplinas dentro de cada departamento, sendo-lhes reservado um período específico para a sua realização, nas tardes de 4.ª feira (esta situação, embora desejável, não se aplicará ao 1.º CEB, por imperativos de gestão do currículo).
- A 4.ª feira da parte da tarde está disponível para a dinamização dos grupos equipa do Desporto Escolar.
- A elaboração de horários poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos. No entanto, procurar-se-á concentrar as aulas de cada turma numa mesma sala (dia ou bloco manhã/tarde).

Das turmas

- No horário de cada turma não poderão ocorrer tempos desocupados, vulgo “furos”;
- No Pré-Escolar nenhuma turma poderá ter mais de 3:00h letivas consecutivas;
- No 1.º CEB nenhuma turma poderá ter mais de 4:00h letivas consecutivas;
- No 2.º e 3.º CEB e no ensino secundário nenhuma turma poderá ter mais do que 5 tempos de 50 minutos consecutivos;
- No 2.º e no 3.º CEB e no ensino secundário o número de tempos diário não deve ser superior a 8, sendo possível, em casos excepcionais, a lecionação de Apoio ao Estudo, de apoio pedagógico ou de EMR (não ultrapassando os 9 tempos diários);
- No ensino profissional o número de tempos diário não pode ser superior a 8;
- Distribuição dos tempos letivos, assegurando a concentração máxima das atividades escolares da turma num só turno do dia;



- O horário deve ter uma distribuição letiva equilibrada, devendo, contudo, permitir a existência de pelo uma manhã ou tarde sem atividades letivas para desenvolvimento de outras atividades para trabalhar de forma autónoma;
- Tanto quanto possível evitar-se-á que haja tempos letivos desocupados em resultado da não frequência de EMR pela totalidade dos alunos;
- As disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana deve, sempre que possível, evitar-se que as aulas sejam em dias consecutivos;
- As aulas de Língua Estrangeira I e II não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos;
- As aulas de Educação Física, quando o total semanal for superior a 100 minutos, devem ocorrer em dois dias não consecutivos;
- É permitida a alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de antecipação e/ou reposição das aulas por ausências de docentes, desde que informados os respetivos encarregados de educação;
- A distribuição dos apoios a prestar aos alunos deve ter em conta o equilíbrio do seu horário semanal, sendo áreas a privilegiar o Português e Matemática, no ensino básico;
- As tutorias e os apoios individuais ou em pequenos grupos podem ocorrer através do Google Meet.

Dos professores

- O horário do docente não deve incluir mais de 5 tempos letivos consecutivos, nem deve incluir mais de 8 tempos letivos diários;
- O docente obriga-se a comunicar à direção qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do horário;
- O número de minutos/semana a atribuir à “componente não letiva de estabelecimento” será de 150, sendo que 60m, no ensino pré-escolar e no 1.º CEB, e 50m, nos restantes níveis, destinam-se ao trabalho colaborativo (equipas pedagógicas), devendo-se privilegiar o uso do Google Meet;
- As horas de apoio educativo ou outras que sejam atempadamente conhecidas ou solicitadas farão parte integrante do horário do docente;
- Os horários das disciplinas dos cursos profissionais, sempre que possível, ocupados por professores do quadro;
- O horário de funcionamento dos clubes e da sala de apoio ao estudo, deverá ser compatível com o dos alunos, para permitir a sua frequência.

3. Critérios gerais para a elaboração de turmas

A legislação que estipula as principais regras a observar na elaboração de turmas é o Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2019, de 04 de junho. Assim sendo, este documento, teve como base aquele diploma legal.

Na constituição dos grupos e turmas é respeitada a heterogeneidade das crianças e jovens, podendo o diretor, ouvido o conselho pedagógico, atender a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e para a redução do abandono escolar (ponto 2, artigo 2.º). Assim, e salvaguardando as necessárias adaptações serão aplicados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- Os alunos em que no relatório técnico-pedagógico seja identificada barreiras à aprendizagem e participação de tal forma significativas que exigem da parte do professor um acompanhamento continuado, sistemático e de maior duração, frequência e intensidade no âmbito da concretização das adaptações curriculares não significativas e/ou que acompanhem em permanência a turma em mais de 60% do tempo letivo curricular;
- Os alunos retidos/não aprovados devem ser distribuídos de forma equitativa pelas turmas;
- Tendo em consideração as recomendações dos respetivos conselhos de turma, poderá ser dada, ou não, continuidade às turmas constituídas em anos anteriores;
- Agrupar os alunos que estejam matriculados em disciplinas de Educação Moral e Religiosa (EMR);
- Os alunos de 5.º ano serão distribuídos atendendo às indicações pedagógicas fornecidas pelo professor do Professor Titular de Turma sobre os alunos do 4.º ano;



- f) Os alunos transferidos serão inseridos nas turmas do mesmo ano de escolaridade cujo número de alunos mais se afaste do limite legal, salvo recomendações em contrário.

O Encarregado de Educação poderá, pelo prazo de cinco dias úteis e após afixação das listas provisórias das turmas, requerer, por escrito, a transferência de turma do seu educando, fundamentando a razão desse pedido.

4. Desporto Escolar

- Futsal - INF B - Mário Meneses;
- Badminton vários misto - Carlos Faria;
- Badminton vários misto - Lurdes Salgueiro;
- Badminton INF Masc – Mauro Carvalho;
- Badminton INF Fem - Lurdes Salgueiro;
- Padel Infantis – Ricardo Marques;
- Padel Iniciados – Ricardo Marques;
- Boccia - Rodrigo Barros;
- Ténis de mesa INF B mas (caso seja permitido mais 1 grupo equipa) – Mauro Carvalho.

5. Critérios de avaliação

(setembro de 2021)

6. Plano de contingência COVID-19

(setembro de 2021)

7. Disposições finais

Os casos omissos no presente documento serão objeto de resolução por parte da Diretora, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

8. Avaliação

No final do ano letivo, ouvidos os departamentos, o conselho pedagógico avalia o presente documento. Desta avaliação resultarão eventuais alterações para o documento do ano letivo seguinte.